

RESOLUÇÃO – CONSUNI Nº 04/2018

Dispõe sobre a regulamentação da avaliação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal de Goiás.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL

DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária realizada no dia 23 de março de 2018, tendo em vista o que consta do processo nº 23070.002919/2018-47 e considerando:

- a) o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2012;
- b) o disposto na Portaria MEC nº 491, de 10 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 11 de junho de 2013;
- c) o disposto na Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, publicada no DOU de 25 de setembro de 2013;
- d) a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014, do Conselho Permanente para o Reconhecimento de Saberes e Competências,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA CONCESSÃO DO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Reconhecimento de Saberes e Competência (RSC) poderá ser concedido em três níveis diferenciados, desde que atenda aos requisitos estabelecidos no Art. 18 da Lei nº 12.772 de 2012:

- I- RSC I Poderá solicitar o RSC I o docente que possuir título de graduado no ensino superior, pleiteando a Retribuição por Titulação (RT) de especialista;
- II- **RSC II** Poderá solicitar o RSC II o docente que possuir título de especialista, pleiteando a Retribuição por Titulação (RT) de mestre;
- III- **RSC III** Poderá solicitar o RSC III o docente que possuir título de mestre, pleiteando a Retribuição por Titulação (RT) de doutor.

- $\S 1^o$ O RSC não deve ser estimulado em substituição à obtenção de títulos de pós-graduação (*lato* e/ou *stricto sensu*).
- § 2º O RSC será analisado somente para fins da Retribuição por Titulação, não podendo em nenhuma hipótese ser considerado para progressão ou promoção funcional.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DO RSC

- **Art. 2º** A Comissão Permanente de Pessoal Docente CPPD acompanhará as etapas do processo de concessão do RSC.
- **Art. 3º** O docente deverá formalizar a solicitação do RSC no nível pretendido, por meio do preenchimento de requerimento específico via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- **Art. 4º** Deverão acompanhar o requerimento de solicitação do RSC o relatório descritivo elaborado pelo docente, bem como toda a documentação comprobatória referente aos critérios atendidos pelo docente.
- **Art. 5º** O memorial descritivo deverá informar, em ordem cronológica, atividades e ocorrências da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, contendo:
 - I- capa com a identificação do docente (nome completo, CPF, e matrícula SIAPE), identificação da IFE e data;
 - II- sumário;
 - III- descrição do itinerário de formação, aperfeiçoamento e titulação;
 - IV- descrição da atuação docente;
 - V- indicação e descrição de produção acadêmica, técnico-científica, literária e/ou artística;
 - VI- descrição de atividades de prestação de serviços à comunidade;
 - VII- indicação e descrição de atividades de administração;
 - VIII- indicação de títulos, homenagens, prêmios e/ou aprovação em concursos;
 - IX- cópias dos documentos que comprovem as atividades descritas, devidamente autenticadas e/ou documentos que as atestem, como previsto no Art. 6 desta Resolução;
 - X- formulário de pontuação (Anexo IV), relacionando as atividades descritas, a documentação comprobatória e a pontuação correspondente.

Parágrafo único. O relatório servirá de guia para a Comissão Especial de Avaliação previsto no Art. 8°, fornecendo informações sobre os documentos que o acompanham, sendo vedada a inclusão de informações não documentadas.

CAPÍTULO III DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Art. 6º Para efeito de comprovação dos critérios estabelecidos nos Anexos I, II e III desta Resolução, são considerados documentos válidos:

- I- relatórios de atividades docentes (RADOC) aprovados pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica, ou da Unidade Específica de Educação Básica (Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação CEPAE), ou pelo Colegiado da Unidade Acadêmica Especial;
- II- documentos emitidos por meio do SIAPENET;
- III- portarias emitidas pela Reitoria, Pró-reitora, Diretoria de Regional, Diretoria de Unidade Acadêmica, Chefia de Unidade Acadêmica Especial e Diretoria de Unidade Específica de Educação Básica (Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação CEPAE);
- IV- carteira de trabalho profissional ou contrato de trabalho;
- V- diplomas registrados em Instituições de Ensino Superior;
- VI- documentos emitidos com certificação digital;
- VII- certificados de cursos ou programas;
- VIII- anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida;
- IX- memorial firmado pelo docente e duas testemunhas, sem impedimentos legais, no caso previsto pelo Parágrafo 1º do Art.4;
- X- declaração emitida pelos órgãos competentes da Universidade quanto à participação em bancas de seleção de servidores temporários, substitutos ou do quadro permanente;
- XI- declarações emitidas por pessoa jurídica;
- XII- apresentação de produção cientifica, artística, cultural, técnica e tecnológica e outros tipos de produção;
- XIII- registro fotográfico, audiovisual ou escrito de apresentação e/ou composição artística.

Parágrafo único. Na ausência de documentação comprobatória de atividades desenvolvidas, em data anterior a 1º de março de 2003, será facultada a apresentação de memorial para cada atividade, a ser comprovada, que contenha a descrição detalhada da atividade e seu vínculo com a diretriz pretendida, firmado pelo interessado e duas testemunhas, com firma reconhecida.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO AVALIATIVO DA SOLICITAÇÃO

Art. 7º O processo de solicitação de concessão do RSC, após a análise da CPPD será encaminhado para a Reitoria para a formalização da Comissão Especial de Avaliação a ser constituída por membros internos e externos, nos moldes da Regulamentação do RSC, expedida pelo Conselho Permanente do Reconhecimento de Saberes e Competência (CPRSC), obedecidos os seguintes procedimentos:

I- a Comissão Especial de Avaliação será composta de 3 (três) membros da carreira EBTT, sendo 2 profissionais externos e um profissional interno;

- II- o membro interno da Comissão Especial de Avaliação deverá ser sorteado pela CPPD, a partir do Banco de Avaliadores, constituído por servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, assegurada a publicidade dos procedimentos de seleção;
- III- os membros externos deverão ser sorteados a partir do Banco de Avaliadores, constituído por um cadastro nacional e único de avaliadores, servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, assegurada a publicidade dos procedimentos de seleção e de todos os avaliadores selecionados.

Art. 8º Cabe à Comissão Especial:

- I- analisar o relatório descritivo e sua respectiva documentação comprobatória, em consonância com as normas definidas pelo CPRSC e a regulamentação prevista nesta Resolução;
- II- calcular a pontuação obtida pelo docente conforme Anexo IV desta Resolução;
- III- emitir parecer quanto ao deferimento ou ao indeferimento do pedido;
- IV- encaminhar o processo, com seu parecer conclusivo, para a CPPD.
- $\S 1^o$ Só será concedido o RSC ao interessado quando a maioria dos membros da comissão, ou seja, dois membros, manifestarem parecer favorável.
- § 2º Em caso contrário, o benefício não será concedido em primeira instância, cabendo ao interessado utilizar-se dos recursos constante no Art. 13 desta Resolução.
- **Art. 9º** Efetuada a avaliação pela Comissão Especial, a CPPD emitirá parecer e dará ciência do resultado ao interessado.
- § 1º Caso o resultado seja deferido, cabe ao Reitor homologá-lo, por ato administrativo, e encaminhá-lo para o Departamento do Pessoal a fim de que seja atualizado o valor da Retribuição por Titulação (RT) do docente.
- § 2º O pagamento referente ao novo valor da RT, em caso de deferimento da solicitação, somente retroagirá à data de 1º de março de 2013 para o docente candidato que tiver atendido a todos os requisitos necessários à concessão até aquela data.
- § 3º O docente candidato que preencher os requisitos necessários à concessão do RSC posteriormente a 1º de março de 2013 fará jus à retroatividade, considerando a data em que tais requisitos foram atingidos.
- § 4º Caso o resultado seja indeferido, o docente poderá interpor recurso conforme Art. 13 desta Resolução.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

Art. 10. Os critérios qualitativos e quantitativos para concessão do RSC, em seus diferentes níveis, bem como seus fatores de pontuação, pesos e valores máximos a atingir, são os descritos nos Anexos IV e V desta Resolução, sendo o sistema de pontuação disciplinado da seguinte forma:

- I- o valor máximo que poderá ser atingido pelo docente, em cada um dos níveis do RSC, é de cem (100) pontos, obtido pelo somatório da pontuação nas diversas diretrizes de mesmo nível;
- II- para cada diretriz, é estabelecido o valor de dez (10) pontos, que poderão ser associados a um peso entre um e três e, portanto, a pontuação máxima possível em cada uma das diretrizes variará entre dez (10) e trinta (30) pontos, conforme o Anexo V desta Resolução;
- III- a pontuação, em cada critério, é calculada por meio da multiplicação do fator de pontuação pela quantidade de itens da unidade de mensuração adotada para esse critério;
- IV- a pontuação total de uma diretriz será o resultado do somatório dos pontos obtidos nos critérios correspondentes, sendo limitada ao valor máximo estipulado pela diretriz, constante no quadro de Pontuação Máxima das Diretrizes, conforme Anexos I, II e III desta Resolução;
- V- no caso do docente atingir, em cada diretriz, somatório superior ao valor máximo estipulado, o valor excedente será desconsiderado;
- VI- para fins de cálculo da pontuação total do docente, serão considerados os pontos obtidos em todo e qualquer critério disponível para pontuação, sendo limitada ao valor máximo de trezentos (300) pontos.
- **Art. 11.** Será considerado apto à percepção da RT aquele que obtiver o valor mínimo de cinquenta (50) pontos no somatório da pontuação das três tabelas, sendo obrigatório contemplar, no nível pretendido, o mínimo de vinte e cinco (25) pontos obtidos pelo somatório naquele nível.
- **Art. 12.** No caso da existência de saberes e competência aplicável a diferentes níveis do RSC, caberá ao docente indicar uma única possibilidade de utilização.

Parágrafo único. Excetua-se do previsto no *caput* deste artigo o cômputo de pontuação da mesma atividade ou ocorrência em dois ou mais níveis do RSC, quando a sua mensuração ocorrer mediante tempo de realização, ficando vedada a utilização de período concomitante.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

- **Art. 13.** Em caso de indeferimento da concessão pela Comissão Especial, a CPPD dará ciência do resultado ao interessado, sendo-lhe facultado interpor recurso, via CPPD, que providenciará a análise, em primeira instância, por parte de membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.
- § I^o Os membros que comporão a nova comissão serão escolhidos nos termos do Art. 8º desta Resolução.

§ 2º Persistindo o indeferimento, caberá recurso final, em última instância, que deverá ser apresentado à CPPD e encaminhado pelo Reitor da Universidade Federal de Goiás para análise do CPRSC.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 14.** O processo de solicitação da concessão do RSC ocorrerá em fluxo contínuo.
- **Art. 15.** Visando à organização interna de procedimentos para análise dos pedidos, a CPPD organizará os processos por ordem de entrada no protocolo.
- **Art. 16.** Caso haja divergência entre os critérios estabelecidos nesta Resolução e a documentação apresentada, esta será devolvida ao candidato docente após a análise prevista no Art. 10 desta Resolução.
- **Art. 17.** Caberá à CPPD analisar os casos em que haja necessidade da compatibilização de nomenclatura para atividades realizadas em períodos diferentes, análise que deverá ocorrer antes do encaminhamento à Comissão Especial.
- **Art. 18.** Qualquer alteração nas disposições previstas nesta Resolução deverá ser aprovada pelo Conselho Universitário da Universidade Federal de Goiás e, após, encaminhada para homologação do CPRSC e publicação pelo MEC antes de sua aplicação efetiva.
- **Art. 19.** A concessão do RSC de que trata esta Resolução, bem como seus efeitos financeiros, serão considerados a partir da aquisição do direito, ou seja, 1º de março de 2013, mediante a comprovação documental da última atividade que compreenda o interstício pleiteado.
- **Art. 20.** Os Anexos I, II, III, IV, V, VI, XII, XIII e IX são parte integrante desta Resolução.
 - Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela CPPD.
- **Art. 22**. Esta Resolução entra em vigor na data de reconhecimento pelo MEC, revogadas as disposições em contrário e ressalvados os casos de direito adquirido.

Goiânia, 23 de março de 2018.

Prof. Edward Madureira Brasil - Reitor -

ANEXO I DA RESOLUÇÃO – CONSUNI Nº 04/2018

QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA O RSC-I

	RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC I	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de Itens
	Diretriz I - Experiência na área de formação e/ou atua na Instituição, contemplando o impacto de suas ações n todos os níveis do RSC			
1	Gestão Escolar (Direção, Assistente de Direção, Gerente).	0,25	mês	80
2	Gestão Escolar (Supervisão, Coordenação, Orientação Educacional).	0,15	mês	134
3	Exercício do magistério na educação básica, técnica, graduação ou pós-graduação.	0,15	mês	134
4	Gestão Iniciativa Privada na Área de Atuação (Presidência, Superintendência, Direção, Gerência, Chefia, Supervisão e Coordenação em Empresas ou Entidades).	0,17	mês	120
5	Experiência na área de atuação ou formação em nível técnico, administrativo, operacional, comercial ou profissional liberal.	0,08	mês	250
6	Participação em Colegiados ou Conselhos de Empresas, Entidades ou Instituições de Ensino.	0,17	mês	120
7	Atividade em Organizações Sociais e/ou Assistenciais e/ou sem fins lucrativos.	0,17	mês	120
8	Atividades na função de Instrutor em capacitação ou treinamento em empresas, instituições de ensino ou entidades.	0,08	evento	250
9	Atuação como conferencista ou palestrante e em apresentações artísticas, culturais e desportivas na área/subárea do curso.	0,40	evento	50
10	Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, congresso, exposições e apresentações artísticas, culturais e desportivas na área/subárea do curso.	0,17	evento	120
11	Avaliação de projetos, protótipos e invenções	1,00	evento	20
12	Participação em comissões (com prazo determinado).	0,25	comissão	80
13	Participação em atividades de representação institucionais, sindicais e profissionais.	0,17	mês	120
14	Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostras ou similares, na área/subárea do curso.	0,50	material	40
15	Revisão técnica, tradução ou organização de material didático, paradidático em atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, pesquisa, extensão e/ou inovação.	1,00	material	20
16	Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos, grupos de trabalho, oficinas institucionais, visitas técnicas com alunos, projetos de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, projetos e/ou práticas pedagógicas.	0,10	atividade concluída	200
17	Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual.	5,00	atividade concluída	4

18	Prêmios por atividades científicas, acadêmicas, artísticas, esportivas e culturais.	5,00	prêmio	4		
19	Prêmios e homenagens regionais, nacionais e/ou internacionais.	2,00	evento	10		
20	Organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais, filantrópicos ou culturais.	vos, 2,00 evento 1				
	Pontuação máxima nesta diretriz		20			
	Diretriz II Cursos de capacitação na área de interesse institu	ıcional				
21	Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, workshop, congresso ou similares.	0,25	evento	40		
22	Cursos de aperfeiçoamento (carga horária mínima de120 hs em certificado individual ou pela soma de até 5 certificados).	10,00	curso concluído	1		
23	Participação como aluno em disciplinas isoladas em programa de pós-graduação reconhecidos pelo MEC.	2,00	disciplina concluída	5		
	Pontuação máxima nesta diretriz		10			
	Diretriz III - Atuação nos diversos níveis e modalidades de	Educação				
24	Cursos de Formação Inicial e Continuada.	0,10	mês	100		
25	Curso de Formação de Professores.	0,10	mês	100		
26	Curso Técnico.	0.10	mês	100		
27	Educação de Jovens e Adultos.	0,10	mês	100		
28	Educação Básica.	0,50	mês	20		
29	Superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnológico).	0,50	mês	20		
30	Pós Graduação <i>lato sensu</i> .	0,50	mês	20		
31	Pós Graduação stricto sensu Mestrado.	0,50	mês	20		
	Pontuação máxima nesta diretriz		10			
	Diretriz IV Atuação em comissões e representações institucionais, de classes e profissionais,					
	contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes di					
	contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes di Participação como membro TITULAR em atividades regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados ou comissões de Ética, CPPD,					
	contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes di Participação como membro TITULAR em atividades regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento	spostas para t	odos os nívei	s do RSC		
32	contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes discontemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes discontemplar de la compacto de suas ações nas demais diretrizes discontemplar de la compacto de la compacto de la compacto de la conselhos, colegiados ou comissões de Ética, CPPD, CPA, ou outras de interesse da Instituição). Participação como membro TITULAR em conselhos de	spostas para to	mês	60 RSC		
32	Participação como membro TITULAR em atividades regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados ou comissões de Ética, CPPD, CPA, ou outras de interesse da Instituição). Participação como membro TITULAR em conselhos de classe e profissionais e profissionais. Membro da gestão sindical (presidente, diretor e	0,17 0,17	mês	60 60		
32 33 34	Participação como membro TITULAR em atividades regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados ou comissões de Ética, CPPD, CPA, ou outras de interesse da Instituição). Participação como membro TITULAR em conselhos de classe e profissionais e profissionais. Membro da gestão sindical (presidente, diretor e conselheiro). Processo administrativo disciplinar, sindicância e processo ético. Trabalho desenvolvido no âmbito da União, Estados e Municípios.	0,17 0,17 0,21	mês mês mês	60 60 48		
32 33 34 35	Participação como membro TITULAR em atividades regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados ou comissões de Ética, CPPD, CPA, ou outras de interesse da Instituição). Participação como membro TITULAR em conselhos de classe e profissionais e profissionais. Membro da gestão sindical (presidente, diretor e conselheiro). Processo administrativo disciplinar, sindicância e processo ético. Trabalho desenvolvido no âmbito da União, Estados e	0,17 0,17 0,21 5,00	mês mês processo	60 60 48 2		
32 33 34 35 36	Participação como membro TITULAR em atividades regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados ou comissões de Ética, CPPD, CPA, ou outras de interesse da Instituição). Participação como membro TITULAR em conselhos de classe e profissionais e profissionais. Membro da gestão sindical (presidente, diretor e conselheiro). Processo administrativo disciplinar, sindicância e processo ético. Trabalho desenvolvido no âmbito da União, Estados e Municípios. Comissão ou grupo de trabalho de caráter pedagógico e	0,17 0,17 0,21 5,00 0,21	mês mês mes processo mês	60 60 48 2 48		
32 33 34 35 36 37	Participação como membro TITULAR em atividades regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados ou comissões de Ética, CPPD, CPA, ou outras de interesse da Instituição). Participação como membro TITULAR em conselhos de classe e profissionais e profissionais. Membro da gestão sindical (presidente, diretor e conselheiro). Processo administrativo disciplinar, sindicância e processo ético. Trabalho desenvolvido no âmbito da União, Estados e Municípios. Comissão ou grupo de trabalho de caráter pedagógico e Núcleo Docente Estruturante (NDE). Outras comissões ou grupo de trabalho de cunho	0,17 0,17 0,21 5,00 0,21 0,14	mês mês mes processo mês mês	60 60 48 2 48 72		
32 33 34 35 36 37	Participação como membro TITULAR em atividades regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados ou comissões de Ética, CPPD, CPA, ou outras de interesse da Instituição). Participação como membro TITULAR em conselhos de classe e profissionais e profissionais. Membro da gestão sindical (presidente, diretor e conselheiro). Processo administrativo disciplinar, sindicância e processo ético. Trabalho desenvolvido no âmbito da União, Estados e Municípios. Comissão ou grupo de trabalho de caráter pedagógico e Núcleo Docente Estruturante (NDE). Outras comissões ou grupo de trabalho de cunho institucional. Pontuação máxima nesta diretriz Diretriz V - Produção de material didático e/ou implantação	0,17 0,17 0,21 5,00 0,21 0,14 0,21	mês mês mês processo mês mês 10	60 60 48 2 48 72 48		
32 33 34 35 36 37	Participação como membro TITULAR em atividades regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados ou comissões de Ética, CPPD, CPA, ou outras de interesse da Instituição). Participação como membro TITULAR em conselhos de classe e profissionais e profissionais. Membro da gestão sindical (presidente, diretor e conselheiro). Processo administrativo disciplinar, sindicância e processo ético. Trabalho desenvolvido no âmbito da União, Estados e Municípios. Comissão ou grupo de trabalho de caráter pedagógico e Núcleo Docente Estruturante (NDE). Outras comissões ou grupo de trabalho de cunho institucional. Pontuação máxima nesta diretriz Diretriz V - Produção de material didático e/ou implantação nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	0,17 0,17 0,21 5,00 0,21 0,14 0,21	mês mês mês processo mês mês 10	60 60 48 2 48 72 48		
32 33 34 35 36 37	Participação como membro TITULAR em atividades regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados ou comissões de Ética, CPPD, CPA, ou outras de interesse da Instituição). Participação como membro TITULAR em conselhos de classe e profissionais e profissionais. Membro da gestão sindical (presidente, diretor e conselheiro). Processo administrativo disciplinar, sindicância e processo ético. Trabalho desenvolvido no âmbito da União, Estados e Municípios. Comissão ou grupo de trabalho de caráter pedagógico e Núcleo Docente Estruturante (NDE). Outras comissões ou grupo de trabalho de cunho institucional. Pontuação máxima nesta diretriz Diretriz V - Produção de material didático e/ou implantação	0,17 0,17 0,21 5,00 0,21 0,14 0,21	mês mês mês processo mês mês 10	60 60 48 2 48 72 48		

40	Projeto e implantação de ambientes de ensino/aprendizagem, laboratórios, oficinas, estúdios, salas ou áreas para práticas esportivas.	5,00	projeto implantado	2	
	Pontuação máxima nesta diretriz	10			
	Diretriz VI - Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações n demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC				
41	Função gratificada ou não gratificada de Coordenação de Área, Curso ou de atividades administrativas nomeadas pelo Reitor, ou Pró-Reitor, ou Diretor de Regional, ou Diretor de Unidade Acadêmica, ou Chefe de Unidade Acadêmica Especial, ou Diretor de Unidade Específica de Educação Básica.	0,25	mês	80	
	Pontuação máxima nesta diretriz		20		
	Diretriz VII Participação em processos seletivos, em ban concursos	ncas de avalia	ıção acadêr	nica e/ou de	
42	Banca de Concurso Público, Elaboração de Prova de Concurso Público, Correção de Prova de Concurso Público.	5,00	concurso	2	
43	Banca de seleção de professor substituto/temporário.	2,00	banca	5	
44	Bancas para aprovações do programa CERTIFIC e equivalentes.	0,13	prova	80	
45	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Ensino Médio.	0,25	banca	40	
46	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação.	0,25	banca	40	
47	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Monografia de Especialização.	0,25	banca	40	
	Pontuação máxima nesta diretriz	10			
	Diretriz VIII - Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional				
48	Curso adicional de graduação.	10,00	curso	1	
	Pontuação máxima nesta diretriz	10			

ANEXO II DA RESOLUÇÃO – CONSUNI Nº 04/2018

QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA O RSC-II

	RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC II	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade Máxima
	Diretriz I - Orientação do corpo discente em atividades inovação	de ensino,	extensão, p	oesquisa e/ou
1	Orientação ou coorientação de TCC do Ensino Médio.	1,00	20	
2	Orientação o u Coorientação de T C C d e cursos técnicos.	1,00	orientação concluída	20
3	Orientação ou Coorientação de TCC de cursos de graduação.	1,00	orientação concluída	20
4	Orientação ou coorientação de TCC ou Monografia de especialização.	1,00	orientação concluída	20
5	Orientação de bolsista de pesquisa.	2,00	orientação concluída	10
6	Orientação de bolsistas de extensão.	2,00	orientação concluída	10
7	Orientação ou supervisão de estágios curriculares, obrigatório ou não obrigatórios.	0,80	mês	25
8	Orientação ou Supervisão de atividades extracurriculares de ensino, pesquisa e extensão.	0,80	mês	25
	Pontuação máxima nesta diretriz		20	
	Diretriz II - Participação no desenvolvimento de prote propriedade intelectual	ótipos, depó	sitos e/ou	registros de
9	Propriedade intelectual (patente, registro).		10,00	
10	Produto ou processo não patenteado, protótipo, <i>software</i> não registrado e similares.		2,00	
	Pontuação máxima nesta diretriz		10	
	Diretriz III - Participação em grupos de trabalho e ofici-	nas instituc	ionais	
11	Participação em núcleo de inovação ou solução tecnológica ou atividades correlatas.		0,21	
	Pontuação máxima nesta diretriz		10	
	Diretriz IV - Participação no desenvolvimento de projeto	s, de intere	sse instituc	cional, de
10	ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação Coordenação de projetos de pesquisa, inovação tecnológica		5.00	
12	e extensão na própria instituição.	5,00		
13	Participação como executor de projeto de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição.	2,50		
14	Participação em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição.		1,25	
	Pontuação máxima nesta diretriz		20	

	Diretriz V - Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de			
	reconhecida relevância			
15	Coordenação de Projetos Integradores.	2,50	projeto	4
16	Participação em Projetos Integradores.	1,25	projeto	8
	Pontuação máxima nesta diretriz		10	
	Diretriz VI - Participação na organização de eventos ci	entíficos, t	ecnológicos	s, esportivos,
	sociais e/ou culturais			
17	Participação na organização de congresso e simpósio.	2,50	evento	8
18	Participação na organização de workshop, seminário, mostra, feiras.	2,00	evento	10
19	Participação na organização de eventos esportivos, sociais, culturais e filantrópicos.	2,00	evento	10
20	Participação na organização de palestra.	1,00	evento	20
	Pontuação máxima nesta diretriz		20	
	Diretriz VII - Outras pós-graduações lato sensu, na área	de interess	se, além da	quela que o
	habilita e define o nível de RSC pretendido, no ân	nbito do j	plano de	qualificação
	institucional			
21	Curso de aperfeiçoamento.	10,00	curso	1
22	Curso de especialização.	10,00	curso	1
	Pontuação máxima nesta diretriz		20	

ANEXO III DA RESOLUÇÃO – CONSUNI Nº 04/2018

QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA O RSC-III

	RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC III	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade Máxima
	Diretriz I - Desenvolvimento, produção e	1 ontuação		IVIUAIIIU
1	transferência de tecnologias Elaboração e utilização de protótipo com aplicação e ensino, pesquisa e extensão.	10,00	contrato ou licenciamento	1
2	Contratos de transferência de tecnologia e licenciamento.	10,00	contrato ou licenciamento	1
	Pontuação máxima nesta diretriz		10	
	Diretriz II - Desenvolvimento de pesquisas e a educacionais que proporcionem a interdisciplinari acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou	dade e a	integração de	_
3	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso de Pós-graduação.	2,50	PPC	4
4	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso de Graduação.	2,50	PPC	4
5	Participação em comissão de elaboração de PPC de cursos Técnicos, Integrados, Subsequentes Concomitantes.	2,50	PPC	4
6	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso de Educação Básica.	2,50	PPC	4
7	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso de Pós-graduação.	2,50	PPC	4
8	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso de Graduação.	2,50	PPC	4
9	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso de Educação Básica.	2,50	PCC	4
10	Participação em comissão de reformulação de PPC de cursos Técnicos, Integrados, Subsequentes ou Concomitantes.	2,50	PPC	4
11	Participação em comissão de elaboração ou reformulação de PPC de curso de Formação Inicial e Continuada – FIC.	2,50	PPC	4
	Pontuação máxima nesta diretriz		10	
	Diretriz III - Desenvolvimento de pesquisas e ativida articulação institucional com os arranjos sociais, cultur			porcionem a
12	Captação de recursos em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição, na qualidade de coordenador, gestor ou participante da comissão especifica para tal.	5,00	projeto	4
13	Coordenação de núcleo de inovação tecnológica.	0,50	mês	40
14	Coordenação de cursos de extensão. Pontuação máxima nesta diretriz	0,25	mês 20	80

	Diretriz IV - Atuação em projetos e/ou atividades em p	narceria con	n outras institu	icões	
	Captação de recursos em projetos de pesquisa,			içocs	
l	inovação tecnológica e extensão em parceria com outras				
15	instituições, na qualidade de coordenador, gestor ou	5,00	projeto	2	
	participante da comissão especifica para tal.				
	Coordenação de projetos de pesquisa e inovação		_	_	
16	tecnológica em parceria com outras instituições.	5,00	projeto	2	
1.5	Coordenação ou participação em equipe diretiva visando	2.00			
17	a implantação de unidades de ensino.	2,00	projeto	5	
10	Participação em projetos de pesquisa e inovação	2.50	• .	4	
18	tecnológica em parceria com outras instituições.	2,50	projeto	4	
19		2,50	mês	4	
20	Participação em grupo de pesquisa registrada no CNPQ no	,	^	20	
20	âmbito da instituição.	0,50	mês	20	
21	Participação em grupo de pesquisa registrada no CNPQ em	0.25	^	40	
21	outra instituição.	0,25	mês	40	
	Pontuação máxima nesta diretriz		10		
				. • 1	
	Diretriz V - Atuação em atividades de assistência téc	nica naciona	Atividade	cionai	
22	Trabalhos técnicos e consultorias internacionais.	5,00	concluída	2	
			Atividade	+	
23	Trabalhos técnicos e consultorias regionais.	2,00	concluída	5	
			Atividade	4	
24	Trabalhos técnicos e consultorias nacionais.	2,50	concluída		
	Consultorias a órgãos Internacionais especializados de				
25	gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias	5,00	Consultoria	2	
	técnicas prestadas a órgãos públicos e privados.	3,00	realizada	_	
	Consultorias a órgãos nacionais especializados de		~		
26		2,00	Consultoria	5	
	técnicas prestadas a órgãos públicos e privados.	,	realizada		
27	Palestra ministrada em âmbito nacional ou internacional.	2,0	Palestra	5	
28		2,0	Curso	5	
20	Minicurso ministrado em âmbito nacional ou	1.0	M:	10	
29	internacional.	1,0	Minicurso	10	
	Pontuação máxima nesta diretriz		10		
	,	J. :4			
	Diretriz VI - Outras pós-graduações stricto sensu, na á habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito				
30		10,00	curso	1	
30		10,00		1	
	Pontuação máxima nesta diretriz		10		
	Diretriz VII - Produção acadêmica e/ou tecnológica	a, nas ativi	dades de ensi	no, pesquisa,	
	extensão e/ou inovação	I			
31	Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas	6,00	Prêmio	5	
	e Culturais.	ŕ			
32	Publicação de livro especializado.	6,00	livro	5	
33	Publicação de capítulo de livro especializado.	3,00	livro	10	
34		3,00	livro	10	
35	Tradutor de livro especializado.	3,00	livro	10	
36	1	3,00	livro	10	
37	3 C	6,00	artigo	5	
38	Publicação de artigo em revista não indexada	3,00	artigo	10	

39	Publicação de relatório de pesquisa interno.	3,00	relatório	10
40	Documentos de impacto acadêmico de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, tais como: regimentos, regulamentos entre outros.	3,00	Documento	10
41	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa em evento internacional, na qualidade de autor ou coautor.	7,50	trabalho	4
42	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa em evento nacional, na qualidade de autor ou coautor.	1,50	trabalho	20
43	Contemplado em edital de extensão cooperativo com instituições parceiras.	6,00	edital	5
44	Coordenação de ações de extensão (visitas, eventos externos, parcerias, ações sociais ou outros similares).	2,00	evento	15
45	Participação como membro de projeto de extensão.	1,50	participação	20
46	Ministrante de unidade curricular ou disciplina de curso de extensão.	1,50	disciplina	20
47	Atuação como conferencista ou palestrante e em apresentações artísticas, culturais e desportivas na área/subárea do curso.	0,50	evento	60
48	Criação, produção e direção de filmes, vídeos, discos, audiovisuais, coreografias, peças teatrais, óperas ou musicais, composições e arranjos musicais apresentados em eventos internacionais.	7,50	evento	4
49	Criação, produção e direção de filmes, vídeos, discos, audiovisuais, coreografias, peças teatrais, óperas ou musicais, composições e arranjos musicais apresentados em eventos nacionais.	1,50	evento	20
	Pontuação máxima nesta diretriz		30	

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO – CONSUNI Nº 04/2018

FORMULARIO PARA INDICAR PONTUAÇAO

	RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC I	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade Máxima	Pontuação Adquirida Itens		
	Diretriz I - Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na Instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC						
1	Gestão Escolar (Direção, Assistente de Direção, Gerente).	0,25	mês	80			
2	Gestão Escolar (Supervisão, Coordenação, Orientação Educacional).	0,15	mês	134			
3	Exercício de Magistério na educação básica, técnica, graduação ou pós-graduação.	0,15	mês	134			
4	Gestão Iniciativa Privada na Área de Atuação (Presidência, Superintendência, Direção, Gerência, Chefia, Supervisão e Coordenação em Empresas ou Entidades).	0,17	mês	120			
5	Experiência na área de atuação u formação em nível técnico, administrativo, operacional, comercial ou profissional liberal.	0,08	mês	250			
6	Participação em Colegiados ou Conselhos de Empresas, Entidades ou Instituições de ensino.	0,17	mês	120			
7	Atividade em Organizações Sociais e/ou Assistenciais e/ou sem fins lucrativos.	0,17	mês	120			
8	Atividades na função de Instrutor em capacitação ou treinamento em empresas, instituições de ensino ou entidades.	0,08	evento	250			
9	Atuação como conferencista ou palestrante e em apresentações artísticas, culturais e desportivas na área/subárea do curso.	0,40	evento	50			
10	Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, congresso exposições e apresentações artísticas, culturais e desportivas na área/subárea do curso.	0,17	evento	120			
11	Avaliação de projetos, protótipos e invenções.	1,00	evento	20			
12	Participação em comissões.	0,25	comissão	80			
	Participação em atividades de representação institucionais, sindicais e profissionais.	0,17	mês	120			
14	Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostras ou similares, na área/subárea do curso.	0,50	material	40			

15	Revisão técnica, tradução ou organização de material didático, paradidático em atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.	1,00	material	20	
16	Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos, grupos de trabalho, oficinas institucionais, visitas técnicas com alunos, projetos de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, projetos e/ou práticas pedagógicas.	0,10	atividade concluída	200	
17	Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual.	5,00	atividade concluída	4	
18	Prêmios por atividades científicas, acadêmicas, artísticas, esportivas e culturais.	5,00	prêmio	4	
19	Outros prêmios e homenagens.	2,00	evento	10	
20	Organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais, filantrópicos ou culturais.	2,00	evento	10	
	Diretriz II - Cursos de capacitação e/ou g	raduação na	área de inte	eresse instituc	ional
21	Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, workshop, congresso ou similares.	0,25	evento	40	
22	Cursos de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 120hs em certificado individual ou pela soma de até 5 certificados).	10,00	curso concluído	1	
23	Participação como aluno em disciplinas isoladas em programa de pós-graduação reconhecidos pelo MEC.	2,00	disciplina concluída	5	
	Diretriz III - Atuação nos diversos níveis	e modalidad	es de educaç	ão	
24	Cursos de Formação Inicial e Continuada.	0,10	mês	100	
25	Curso de formação de professores.	0,10	mês	100	
26	Curso Técnico.	0,10	mês	100	
27	Educação de Jovens e Adultos.	0,10	mês	100	
28	Educação Básica.	0,50	mês	20	
29	Superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnológico).	0,50	mês	20	
30	Pós-Graduação lato sensu.	0,50	mês	20	
31	Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado).	0,50	mês	20	
	Diretriz IV - Atuação em comissões e repr contemplando o impacto de suas ações na RSC				
32	Participação como membro TITULAR em Atividades Regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados ou comissões de Ética, CPPD, CPA, ou outras de interesse da Instituição).	0,17	mês	60	

ī	D		1		T 1
33	Participação como membro TITULAR em conselhos de classe e profissionais.	0,17	mês	60	
34	Membro da gestão sindical (presidente, diretor e conselheiro).	0,21	mês	48	
35	Processo administrativo disciplinar, Sindicância e Processo ético.	5,00	processo	2	
36	Trabalho desenvolvido no âmbito da União, Estados e Municípios.	0,21	mês	48	
37	Comissão ou Grupo de trabalho de caráter pedagógico e NDEs.	0,14	mês	72	
38	Outras comissões ou grupo de trabalho de cunho institucional.	0,21	atividade concluída	48	
	Diretriz V - Produção de material didáti	ico e/ou impl		amhientes de	anrendizagem
	nas atividades de ensino, pesquisa, extensa			ambientes de	aprendizagem,
	Produção de apostilas, livros didáticos,	do c/ou mova			
39	manuais técnicos, apresentações, roteiros técnicos, culturais e esportivos e outros instrumentos didáticos.	0,50	material	20	
40	Projeto e implantação de ambientes de ensino/aprendizagem, laboratórios,	5,00	projeto implantado	2	
40	oficinas, estúdios, salas ou áreas para práticas esportivas.		1		
	Diretriz VI - Atuação na gestão acadêm	ica e instituo	cional, cont	emplando o i	mpacto de suas
	ações individuais nas demais diretrizes dis				
41	Função gratificada ou não gratificada de Coordenação de Área, Curso ou de atividades administrativas nomeadas pelo Reitor, ou Pró-Reitor, ou Diretor de Regional, ou Diretor de Unidade Acadêmica, ou Chefe de Unidade Acadêmica Especial, ou Diretor de Unidade Específica de Educação Básica.	0,25	mês	80	
	Diretriz VII - Participação em processos	seletivos, em	bancas de	avaliação aca	dêmica e/ou de
	concursos				
42	Banca de Concurso Público, Elaboração de Prova de Concurso Público, Correção de Prova Concurso Público.	5,00	concurso	2	
43	Banca de Seleção de Professor substituto/ temporário.	2,00	banca	5	
44	Bancas para aprovações do programa CERTIFIC e equivalentes.	0,13	prova	80	
45	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Ensino Médio.	0,25	banca	40	
46	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Curso Graduação.	0,25	banca	40	
47	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Monografia de Curso de Especialização.	0,25	banca	40	
	Diretriz VIII - Outras graduações, na áre	a de interesso	e, além dagi	uela que o hal	oilita e define o
	nível de RSC pretendido, no âmbito do pla		•	-	
48	Curso adicional de graduação.	10,00	curso	1	
	warrionini wa Siwawaywa.	10,00	20150	*	1

	RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC II	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade Máxima	Pontuação Adquirida		
	Diretriz I - Orientação do corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e/ou inovação						
1	Orientação ou coorientação de TCC do Ensino Médio.	1,00	orientação concluída	20			
2	Orientação ou Coorientação de TCC de cursos técnicos.	1,00	orientação concluída	20			
3	Orientação ou Coorientação de TCC de cursos de graduação.	1,00	orientação concluída	20			
4	Orientação ou Coorientação de TCC ou Monografia de especialização.	1,00	orientação concluída	20			
5	Orientação de bolsista de pesquisa.	2,00	orientação concluída	10			
6	Orientação de bolsistas de extensão.	2,00	orientação concluída	10			
7	Orientação ou supervisão de estágios curriculares, obrigatório ou não obrigatórias.	0,80	mês	25			
8	Orientação ou Supervisão de atividades extracurriculares de ensino, pesquisa e extensão.	0,80	mês	25			
	Diretriz II - Participação no desenvol propriedade intelectual	vimento de	protótipos,	depósitos e/o	ou registros de		
9	Propriedade intelectual (patente, registro).	10,00	patente ou registro	1			
10	Produto ou processo não patenteado, protótipo, software não registrado e similares.	2,00	desenvolvi- mento concluído	5			
	Diretriz III - Participação em grupos de ti	rabalho e ofic		cionais			
11	Participação em núcleo de inovação ou solução tecnológica ou atividades correlatas.	0,21	mês	48			
	Diretriz IV - Participação no desenvolvim pesquisa, extensão e/ou inovação	ento de proj	etos, de inte	eresse instituci	onal, de ensino,		
	Coordenação de projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição.	5,00	projeto	4			
13	Participação como executor de projeto de pesquisa, inovação tecnológica extensão na própria instituição.	2,50	projeto	8			
14	Participação em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição.	1,25	projeto	16			
	Diretriz V - Participação no desenvolvim reconhecida relevância	nento de proj	jetos e/ou p	ráticas pedag	ógicas de		
	Coordenação de Projetos Integradores.	2,50	projeto	4			
	Participação em Projetos Integradores.	1,25	projeto	8			
	Diretriz VI - Participação na organizaçã sociais e/ou culturais			,	esportivos,		
17	Participação na organização de congresso e simpósio.	2,50	evento	8			
18	Participação na organização de workshop, seminário, mostra, feiras.	2,00	evento	10			
19	Participação na organização de eventos esportivos, sociais, culturais e filantrópicos.	2,00	evento	10			
20	Participação na organização de palestra.	1,00	evento	20			
	Diretriz VII - Outras pós-graduações lato s define o nível de RSC pretendido, no âmbit	ensu, na área	de interesse	, além daquela	que o habilita e		
21	Curso de aperfeiçoamento.	10,00	curso	1			
22	Curso de especialização.	10,00	curso	1			
L		, , , -	•				

	RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC III	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade Máxima	Pontuação Adquirida
	Diretriz I - Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias				Itens Apresentados X Fator de Pontuação
1	Elaboração e utilização de protótipo com aplicação em ensino, pesquisa e extensão.	10,00	contrato ou licenciamento	1	
2	Contratos de transferência de tecnologia e licenciamento.	10,00	contrato ou licenciame nto	1	
	Diretriz II - Desenvolvimento de pesqui				
	que proporcionem a interdisciplinarida profissional e tecnológica ou na educaçã	ue e a mieg ão básica	gração de conte	eudos academio	cos na educação
3	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso de Pós-graduação.	2,50	PPC	4	
4	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso de Graduação.	2,50	PPC	4	
5	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso Técnicos, Integrados, Subsequentes ou Concomitantes.	2,50	PPC	4	
6	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso de Educação Básica.	2,50	PPC	4	
7	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso de Pós-graduação.	2,50	PPC	4	
8	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso de Graduação.	2,50	PPC	4	
9	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso de Educação Básica.	2,50	PCC	4	
10	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso Técnicos, Integrados, Subsequentes ou Concomitantes.	2,50	PPC	4	
11	Participação em comissão de elaboração ou reformulação de PPC de curso Formação Inicial e Continuada – FIC.	2,50	PPC	4	
	Diretriz III - Desenvolvimento de pes				proporcionem a
	articulação institucional com os arranjo	os sociais, c	ulturais e prod	utivos	
12	Captação de recursos em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição, na qualidade de coordenador, gestor ou participante da comissão especifica para tal.	5,00	projeto	+	
13	Coordenação de núcleo de inovação tecnológica.	0,50	mês	40	
14	5	,	mês .	80	• ~
	Diretriz IV - Atuação em projetos e/ou a	tividades e	m parceria con	<u>n outras institu</u> 2	nçoes
15	Captação de recursos em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão em parceria com outras instituições, na qualidade de coordenador, gestor ou participante da comissão especifica para tal.	5,00	projeto	2	

Coordenação de projetos de pesquisa e inovação tecnológica em parceria com outras instituições. Participação em projeto de unidades de ensino. Participação em projetos de pesquisa e inovação tecnológica em projeto de pesquisa explicação em grupo de pesquisa registrada no CNPQ en outra instituição. Participação em grupo de pesquisa registrada no CNPQ em outra instituição. Participação em grupo de pesquisa registrada no CNPQ em outra instituição. Diretriz V - Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional riternacionais. 5,00		I				1			
Coordenação ou participação em equipe diretiva visando a implantação de unitades de ensino.	16		5,00	projeto	2				
17 equipe diretiva visando a implantação 2,00 projeto 5		3							
de unidades de ensino. Participação em projetos de pesquisa e inovação tecnológica em parceria com outras instituições. 19 Liderança de grupo de pesquisa 20 registrada no CNPQ no âmbito da instituição. Participação em grupo de pesquisa 21 registrada no CNPQ em outra instituição. Diretriz V - Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional 22 Trabalhos técnicos e consultorias instituição. Diretriz V - Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional 23 Trabalhos técnicos e consultorias internacionais. 24 Trabalhos técnicos e consultorias expensiva expecializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias a órgãos públicos e privados. Consultorias a órgãos nacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias a órgãos públicos e privados. Consultorias a órgãos nacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados. Consultorias a órgãos nacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados. Consultorias a órgãos nacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultoria técnicas prestadas a órgãos públicos e privados. Curso ministrado em âmbito nacional ou internacional. 25 Palestra ministrado em âmbito nacional ou internacional. 26 Urrso ministrado em âmbito nacional ou internacional. Diretriz VI - Outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional 10 Curso Stricto Sensu. 11 Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e Culturais. 22 Publicação de capítulo de livro especializado. 33 Publicação de capítulo de livro especializado.	17	, , ,	2.00		E				
Participação em projetos de 18 pesquisa e inovação tecnológica em parceria com outras instituições. 19 Liderança de grupo de pesquisa 2,50 mês 4 Participação em grupo de pesquisa registrada no CNPQ em outra registrada e concluída 2 concluída 5 concluída 4 concluída 5 concluída 2 concluída 5 concluída 5 concluída 4 concluída 5 concluída 4 concluída 9 consultorias a forgãos internacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados. 27 Palestra ministrada em âmbito nacional ou internacional. 28 Palestra ministrada em âmbito nacional ou internacional. 29 Minicurso ministrado em âmbito nacional ou internacional. 20 Curso Stricto Sensu. 10 Diretriz VI - Outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional 2 prêmios por atividades científicas, artisticas, esportivas e Culturais. 20 Prêmios por atividades científicas, artisticas, esportivas e Culturais. 30 Prêmios por atividades científicas, artisticas, esportivas e Culturais.		1 1 1	2,00	projeto	3				
18 pesquisa e inovação tecnológica em parceria com outras instituições.	-								
parceria com outras instituições. 19 Liderança de grupo de pesquisa 20 registrada no CNPQ no âmbito da 0,50 mês 20 Participação em grupo de pesquisa 10 registrada no CNPQ em outra 0,25 mês 40 Participação em grupo de pesquisa 11 registrada no CNPQ em outra 0,25 mês 40 Participação em grupo de pesquisa 12 registrada no CNPQ em outra 0,25 mês 40 Diretriz V - Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional 12 Trabalhos técnicos e consultorias 5,00 Atividade concluída 13 Trabalhos técnicos e consultorias regionais. 14 Trabalhos técnicos e consultorias 2,50 Atividade concluída 5 15 Consultorias a órgãos internacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados. 15 Consultorias a órgãos nacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados. 16 Palestra ministrada em âmbito nacional ou internacional. 17 Palestra ministrada em âmbito nacional ou internacional. 18 Curso ministrado em âmbito nacional ou internacional. 19 Minicurso ministrado em âmbito nacional ou internacional. 10 Diretriz VI - Outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional ou tretracional. 10 Diretriz VII - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, artísticas, esportivas e Culturais. 10 Prêmio por atividades científicas, artísticas, esportivas e Culturais. 10 Publicação de livro especializado. 10 Prêmio 5 10 Prêmio 5 10 Publicação de capítulo de livro 3,00 livro 5 10 Publicação de capítulo de livro especializado. 10 Publicação de capítulo de livro 9,00 livro 5	10	1 0	2.50	projeto	4				
19 Liderança de grupo de pesquisa 2,50 mês 4 Participação em grupo de pesquisa 10 10 10 10 Participação em grupo de pesquisa 10 10 10 10 10 Participação em grupo de pesquisa 10 10 10 10 10 Participação em grupo de pesquisa 10 10 10 10 10 Participação em grupo de pesquisa 10 10 10 10 10 Participação em grupo de pesquisa 10,50 mês 20 Participação em grupo de pesquisa 10,50 mês 40 Participação em grupo de pesquisa 10,50 mês 20 Participação em grupo de pesquisa 10,50 mês 20 Participação em grupo de pesquisa 10,50 mês 20 Palestra ministrada em âmbito 2,50 concluída 2 Palestra ministrada em âmbito nacional ou internacional 2,0 Curso 5 Palestra ministrado em âmbito nacional ou internacional 10 Minicurso 10 Piretriz VI - Outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional 10 Diretriz VII - Produção acadêmica c/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão c/ou inovação 10 Prêmio 5 Prêmio por atividades científicas, artísticas, esportivas e Culturais. 3,00 livro 5 Publicação de livro especializado. 6,00 livro 5 10 livro 10 10 10 10 10 10 10 1	10	1 1	2,30	projeto	4				
Participação em grupo de pesquisa registrada no CNPQ no âmbito da instituição. Participação em grupo de pesquisa registrada no CNPQ em outra 0.25 mês 40 instituição. Diretriz V - Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional Trabalhos técnicos e consultorias internacionais. Trabalhos técnicos e consultorias regionais. Trabalhos técnicos e consultorias regionais. Trabalhos técnicos e consultorias 2,00 Atividade concluída 5 concluída 5 concluída 5 concluída 5 concluída 5 consultorias nacionais. Consultorias a órgãos internacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados. Consultorias a órgãos nacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados. Consultorias a órgãos nacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados. Palestra ministrada em âmbito 2,0 Palestra 5 consultoria realizada 5 consultoria tecnical ou internacional. Curso ministrado em âmbito nacional ou internacional. Minicurso ministrado em âmbito nacional ou internacional. Diretriz VI - Outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional ou surternacional. Diretriz VII - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação Prêmicos por atividades científicas, artísticas, esportivas e Culturais. Publicação de livro especializado. Rospicado de capítulo de livro 3,00 livro 5	10	7	2.50	mêc	1				
20 registrada no CNPQ no âmbito da instituição. Participação em grupo de pesquisa registrada no CNPQ em outra instituição. Diretriz V - Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional	17		2,30	mes	_				
instituição. Participação em grupo de pesquisa registrada no CNPQ em outra instituição. Diretriz V - Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional 22 Trabalhos técnicos e consultorias internacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias a órgãos públicos e privados. Consultorias a órgãos nacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias a órgãos públicos e privados. Consultorias a órgãos nacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados. Consultorias a órgãos nacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados. 27 Palestra ministrada em âmbito nacional ou internacional. 28 Curso ministrado em âmbito nacional ou internacional. 29 Minicurso ministrado em âmbito 1,0 Minicurso indinistrado em âmbito nacional ou internacional. Diretriz VI - Outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional ou curso Stricto Sensu. 10,00 curso 1 Diretriz VI - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, artísticas, esportivas e Culturais. Diretriz VI - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, artísticas, esportivas e Culturais. 30 Publicação de livro especializado. 6,00 livro 5 31 Publicação de livro especializado. 6,00 livro 5	20		0.50	mês	20				
21 Participação em grupo de pesquisa registrada no CNPQ em outra 0,25 mês 40 Diretriz V - Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional Trabalhos técnicos e consultorias internacionais. Trabalhos técnicos e consultorias regionais. Trabalhos técnicos e consultorias 2,00 Atividade concluída 5 Trabalhos técnicos e consultorias acionais. Consultorias a órgãos internacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias a órgãos públicos e privados. Consultorias a órgãos nacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados. Consultorias a órgãos nacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados. 27 Palestra ministrada em âmbito acional ou internacional. 28 Curso ministrado em âmbito nacional ou internacional. 29 Minicurso ministrado em âmbito nacional ou internacional. Diretriz VI - Outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional Diretriz VII - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e Culturais. 30 Publicação de livro especializado. 6,00 Prêmio 5 Publicação de capítulo de livro 3,00 livro 5	20		0,50	nies	20				
21 registrada no CNPQ em outra 0,25 mês 40		,							
Instituição. Diretriz V - Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional	21		0.25	mês	40				
Diretriz V - Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional Trabalhos técnicos e consultorias internacionais. 5,00 Atividade concluída 5			- , -						
Trabalhos técnicos e consultorias internacionais. 5,00 Atividade concluída 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1			e assistência	técnica na	cional e/ou in	nternacional			
Trabalhos técnicos e consultorias regionais. 2,00 Atividade concluída 5	22								
regionais. 24 Trabalhos técnicos e consultorias 2,50 Atividade concluída Consultorias a órgãos internacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados. Consultorias a órgãos nacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias a órgãos públicos e privados. Consultorias a órgãos nacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados. 27 Palestra ministrada em âmbito nacional ou internacional. 28 Curso ministrado em âmbito nacional ou internacional. 29 Minicurso ministrado em âmbito nacional ou internacional. Diretriz VI - Outras pós-graduações s t r i c to sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional Curso Stricto Sensu. 10,00 Curso Diretriz VII - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação 31 Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e Culturais. 32 Publicação de capítulo de livro especializado. 33 Publicação de capítulo de livro especializado. 34 Publicação de capítulo de livro especializado.	22	internacionais.	5,00	concluída	2				
Trabalhos técnicos e consultorias 2,50 Atividade 4	22	Trabalhos técnicos e consultorias	2.00	Atividade	5				
24 nacionais. 2.50 concluída 4	23	regionais.	2,00	concluída	3				
Consultorias a órgãos internacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados. Consultorias a órgãos nacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados. Consultorias a órgãos nacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados. Palestra ministrada em âmbito nacional ou internacional. Curso ministrado em âmbito nacional ou internacional. Minicurso ministrado em âmbito 1,0 Minicurso 10 Diretriz VI - Outras pós-graduações s t r i c t o sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional Diretriz VII - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e Culturais. Publicação de capítulo de livro especializado. Publicação de capítulo de livro especializado. 3,00 livro 10	24	Trabalhos técnicos e consultorias	2.50	Atividade	1				
especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados. Consultorias a órgãos nacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados. 27 Palestra ministrada em âmbito nacional ou internacional. 28 Curso ministrado em âmbito nacional ou internacional. 29 Minicurso ministrado em âmbito nacional ou internacional. Diretriz VI - Outras pós-graduações s t r i c t o sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional 30 Curso Stricto Sensu. 10,00 curso 1 Diretriz VII - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e Culturais. 32 Publicação de capítulo de livro especializado. 6,00 livro 5 Publicação de capítulo de livro especializado. 6,00 livro 5 Publicação de capítulo de livro especializado. 8,00 consultoria realizada 2 consultoria realizada 2 consultoria realizada 5 consultoria realizada 6 consultoria realizada 6 consultoria realizada 6 consultoria realizada 7 consultoria realizada 5 consultoria realizada 6 consultoria realizada 7 consul	24		2,30	concluída					
25 tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados. Consultorias a órgãos nacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados. 2,00 consultoria realizada 5		_							
tecnologica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados. Consultorias a órgãos nacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados. 27 Palestra ministrada em âmbito nacional ou internacional. Curso ministrado em âmbito nacional ou internacional. 28 Minicurso ministrado em âmbito nacional ou internacional. Diretriz VI - Outras pós-graduações s t r i c t o sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional O Curso Stricto Sensu. 10,00 curso 1 Diretriz VII - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e Culturais. 30 Publicação de livro especializado. 6,00 livro 5 Publicação de capítulo de livro especializado. 6,00 livro 5 Publicação de capítulo de livro especializado. 10 realizada 2 realizada 2 realizada 2 realizada 2 consultoria realizada 5 consultoria realizada 5 consultoria realizada 5 consultoria prealizada 5 consultoria realizada 5 consultoria realizada 5 consultoria realizada 5 consultoria realizada 5 consultoria prealizada 5 consultoria prealizada 6 consultoria realizada 6 consultoria prealizada 5 consultoria prealizada 6 consultoria prealizada 7 consultoria prealizada 6 consultoria prealizada 7 consultoria prealizada 8 consultoria prealizada 8 cons		_	5,00		2				
consultorias tecnicas prestadas a órgãos públicos e privados. Consultorias a órgãos nacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados. 27 Palestra ministrada em âmbito nacional ou internacional. 28 Curso ministrado em âmbito nacional ou internacional. 29 Minicurso ministrado em âmbito nacional ou internacional. Diretriz VI - Outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional Curso Stricto Sensu. 10,00 curso 1 Diretriz VII - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e Culturais. 30 Publicação de livro especializado. 6,00 livro 5 Publicação de capítulo de livro especializado.	25	\mathcal{E}							
Consultorias a órgãos nacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados. 27 Palestra ministrada em âmbito nacional ou internacional. 28 Curso ministrado em âmbito nacional ou internacional. 29 Minicurso ministrado em âmbito nacional ou internacional. Diretriz VI - Outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional Ourso Stricto Sensu. 10,00 curso Diretriz VII - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e Culturais. 32 Publicação de livro especializado. 33 Publicação de capítulo de livro especializado. 34 Publicação de capítulo de livro especializado. 35 Publicação de capítulo de livro especializado.		-		Tourizada					
especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados. 27 Palestra ministrada em âmbito nacional ou internacional. 28 Curso ministrado em âmbito nacional ou internacional. 29 Minicurso ministrado em âmbito nacional ou internacional. Diretriz VI - Outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional Curso Stricto Sensu. Diretriz VII - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e Culturais. Publicação de livro especializado. Bublicação de capítulo de livro especializado.		• • •							
26 tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados. 27 Palestra ministrada em âmbito nacional ou internacional. 28 Curso ministrado em âmbito nacional ou internacional. 29 Minicurso ministrado em âmbito nacional ou internacional. 10 Minicurso ministrado em âmbito nacional ou internacional. 29 Minicurso ministrado em âmbito nacional ou internacional. 20 Minicurso ministrado em âmbito nacional ou internacional. 21 Diretriz VI - Outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional 20 Curso Stricto Sensu. 21 Diretriz VII - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação 22 Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e Culturais. 23 Publicação de livro especializado. 34 Publicação de capítulo de livro especializado. 35 Publicação de capítulo de livro especializado. 36 Publicação de capítulo de livro especializado. 37 Publicação de capítulo de livro especializado.									
consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados. 27 Palestra ministrada em âmbito nacional 2,0 Palestra 5 28 Curso ministrado em âmbito nacional ou internacional. 29 Minicurso ministrado em âmbito nacional ou internacional. 20 Minicurso ministrado em âmbito nacional ou internacional. 21 Diretriz VI - Outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional 30 Curso Stricto Sensu. 31 Diretriz VII - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação 32 Publicação de livro especializado. 33 Publicação de capítulo de livro 5 34 Publicação de capítulo de livro 3,00 livro 5 35 Publicação de capítulo de livro especializado.	26		2,00		5				
orgãos públicos e privados. 27 Palestra ministrada em âmbito nacional ou internacional. 2,0 Palestra 5	26								
Palestra ministrada em âmbito nacional ou internacional. 2,0 Palestra 5		<u> </u>							
27 nacional ou internacional. 2,0 Palestra 28 Curso ministrado em âmbito nacional ou internacional. 2,0 Curso 5 29 Minicurso ministrado em âmbito nacional ou internacional. 1,0 Minicurso 10 29 Minicurso ministrado em âmbito nacional ou internacional. 1,0 Minicurso 10 20 Minicurso 10 20 Minicurso 10 20 Minicurso					5				
Curso ministrado em âmbito nacional ou internacional. 29 Minicurso ministrado em âmbito nacional ou internacional. Diretriz VI - Outras pós-graduações s t r i c t o sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional Curso Stricto Sensu. 10,00 curso 1 Diretriz VII - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e Culturais. Publicação de livro especializado. 6,00 livro 5 Publicação de capítulo de livro especializado. 3,00 livro 10	27		2,0	Palestra	3				
ou internacional. Minicurso ministrado em âmbito nacional ou internacional. Diretriz VI - Outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional Curso Stricto Sensu. 10,00 curso 1 Diretriz VII - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e Culturais. Publicação de livro especializado. Publicação de capítulo de livro especializado. 3,00 livro 5 Surso Stricto Sensu. 10,00 prêmio 5 Surso Stricto Sensu. 10,00 curso 1 Diretriz VII - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação 11 prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e Culturais. 31 publicação de livro especializado. 32 publicação de capítulo de livro especializado. 33 productiva de livro especializado. 34 productiva de livro especializado. 35 productiva de livro especializado. 36 productiva de livro especializado. 37 productiva de livro especializado. 38 productiva de livro especializado. 39 productiva de livro especializado. 30 productiva de livro especializado.					5				
Minicurso ministrado em âmbito nacional ou internacional. 1,0 Minicurso 10	28		2,0	Curso	3				
Diretriz VI - Outras pós-graduações s t r i c t o sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional	-				10				
Diretriz VI - Outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional 30 Curso Stricto Sensu. 10,00 curso 1 Diretriz VII - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e Culturais. 31 Publicação de livro especializado. 32 Publicação de capítulo de livro especializado. 33 Publicação de capítulo de livro especializado. 34 Publicação de capítulo de livro especializado. 35 Publicação de capítulo de livro especializado.	29		1,0	Minicurso	10				
habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional 30 Curso Stricto Sensu. 10,00 curso 1 Diretriz VII - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e Culturais. 6,00 Prêmio 5 31 Publicação de livro especializado. 6,00 livro 5 32 Publicação de capítulo de livro especializado. 3,00 livro 10									
30 Curso Stricto Sensu. 10,00 curso 1									
extensão e/ou inovação31Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e Culturais.6,00Prêmio532Publicação de livro especializado.6,00livro533Publicação de capítulo de livro especializado.3,00livro10	30				1				
Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e Culturais. 6,00 Prêmio 5 32 Publicação de livro especializado. 6,00 livro 5 33 Publicação de capítulo de livro especializado. 3,00 livro 10 10		Diretriz VII - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa,							
artísticas, esportivas e Culturais. 32 Publicação de livro especializado. 33 Publicação de capítulo de livro especializado. 34 Publicação de capítulo de livro especializado. 35 Publicação de capítulo de livro especializado.		extensão e/ou inovação							
artisticas, esportivas e Culturais. 32 Publicação de livro especializado. 33 Publicação de capítulo de livro especializado. 30 Iivro 30 Iivro 10 Iivro			6.00	Prêmio	5				
Publicação de capítulo de livro especializado.			,						
especializado.	32	, <u> </u>	6,00	livro					
especializado.	33	1	3.00	livro	10				
34 Organização de livro 3,00 livro 10		1	·						
	34	Organização de livro.	3,00	livro	10				

35	Tradutor de livro especializado.	3,00	livro	10	
	Revisor técnico de livro especializado.	3,00	livro	10	
37	Publicação de artigo em revista indexada.	6,00	artigo	5	
38	Publicação de artigo em revista não indexada.	3,00	artigo	10	
39	Publicação de relatório de pesquisa interno.	3,00	relatório	10	
40	Documentos de impacto acadêmico de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, tais como: regimentos, regulamentos entre outros.	3,00	Documento	10	
41	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa em evento internacional, na qualidade de autor ou coautor.	7,50	trabalho	4	
42	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa em evento nacional, na qualidade de autor ou coautor.	1,50	trabalho	20	
43	Contemplado em edital de extensão cooperativo com instituições parceiras.	6,00	edital	5	
44	Coordenação de ações de extensão (visitas, eventos externos, parcerias, ações sociais ou outros similares).	2,00	evento	15	
45	Participação como membro de projeto de extensão.	1,50	participação	20	
46	Ministrante de unidade curricular ou disciplina de curso de extensão.	1,50	disciplina	20	
47	Atuação como conferencista ou palestrante e em apresentações artísticas, culturais e desportivas na área/subárea do curso.	0,50	evento	60	
48	Criação, produção e direção de filmes, vídeos, discos, audiovisuais, coreografias, peças teatrais, óperas ou musicais, composições e arranjos musicais apresentados em eventos internacionais.	7,50	evento	4	
49	Criação, produção e direção de filmes, vídeos, discos, audiovisuais, coreografias, peças teatrais, óperas ou musicais, composições e arranjos musicais apresentados em eventos nacionais.	1,50	evento	20	

ANEXO V DA RESOLUÇÃO – CONSUNI Nº 04/2018

QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA O RSC

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC I	Pontuação Máxima
Diretriz I – Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na Instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC.	20
Diretriz II- Cursos de capacitação e/ou graduação na área de interesse institucional.	10
Diretriz III - Atuação nos diversos níveis e modalidades de educação.	10
Diretriz IV - Atuação em comissões e representações institucionais, de classes e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC.	10
Diretriz V - Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.	10
Diretriz VI - Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando impacto de suas ações individuais nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC.	20
Diretriz VII - Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos.	10
Diretriz VIII - Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.	10
Subtotal	100
RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC II	Pontuação Máxima
Diretriz I - Orientação do corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e/ou inovação.	20
Diretriz II - Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual.	10
Diretriz III - Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais.	10
Diretriz IV - Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.	20
Diretriz V - Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância.	10
Diretriz VI - Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais.	20
Diretriz VII - Outras pós-graduações lato sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.	10
Subtotal	100
RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC III	Pontuação Máxima
Diretriz I - Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias.	10
Diretriz II - Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica.	10
Diretriz III - Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos.	20
Diretriz IV - Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições.	10
Diretriz V - Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional.	10
Diretriz VI - Outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.	10
Diretriz VII - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.	30
Subtotal	100

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO - CONSUNI Nº 04/2018

MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma descrição detalhada para cada atividade a ser comprovada, que deve ser vinculada à diretriz e ao item da atividade que descreve os acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional, intelectual e artístico do candidato.

O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

Estrutura do Memorial

1. Capa

- a) Nome do candidato;
- b) Título (MEMORIAL DESCRITIVO);
- c) Local;
- d) Duração das atividades em ano.

2. Formação Acadêmica

Na descrição, mencionar:

- * Graduação:
 - a) Curso:
 - b) Instituição:
 - c) Ano de Conclusão:
- *Pós-Graduação Stricto Sensu (caso possua):

Mestrado

- a) Curso:
- b) Instituição:
- c) Ano de Conclusão:
- * Segunda Graduação (caso possua):
 - a) Curso:
 - b) Instituição:
 - c) Ano de Conclusão:
- * Pós-graduação Lato Sensu (caso possua):
 - a) Curso:
 - b) Instituição:
 - c) Ano de Conclusão:

3. Atividades realizadas

- * Atividade 1(caso possua):
 - a) Descrição da atividade:
 - b) Item ao qual ela se refere:
 - c) data em que a atividade foi realizada ou tempo de duração:
- * O item anterior deve ser feito para cada atividade apresentada, devendo o candidato docente inserir comentários que julga ser relevante para cada atividade.
- * O memorial deve conter assinaturas de duas testemunhas sem impedimento legal.

ANEXO VII DA RESOLUÇÃO – CONSUNI Nº 04/2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO BANCO DE AVALIADORES INTERNOS DA UFG

NOME DO (A) DOCENTE						
MATRÍCULA SIAPE	CPF					
INGRESSO NA REDE FEDERAL EM	SERVIDOR ESTÁVEL DESDE					
LOTAÇÃO						
Requer, com base na Resolução nº XX de XXXXX inscrição no Banco de Avaliadores Internos do Fanexando ao presente o Termo de Compromisso e a F	Reconhecimento de Saberes e Competências,					
NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.						
(LOCAL),d	de 20					
ASSINATU	TRA					
Certificamos que os dados acima foram verificados pelo órgão setorial de gestão de pessoas e conferem com a realidade.						
(LOCAL <u>)</u> , de	de 20					

ASSINATURA RESPONSÁVEL / PRÓ-REITORIA DE

ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO – CONSUNI Nº 04/2018

TERMO DE COMPROMISSO

]	Pelo pres	ente termo, eu,				,
inscrito(a)	no CPF	sob o nº		,	declaro mi	nha ciência e
concordânci	a quanto	às normas estabel	ecidas para a	participação	no Banco d	e Avaliadores
Internos da	UFG, cor	mprometendo-me	a respeitar e c	umprir as ex	kigências es	tabelecidas na
Resolução	n° XX	de XXXXXX	de 2018 do	Conselho	Superior da	uFG e na
legislação q	ļue regula	o tema.				
]	Declaro, t	também, minha plo	ena ciência de	que a desob	ediência às	normas e aos
prazos estab	pelecidos	para a análise do	os processos r	eferentes à	concessão d	lo RSC, bem
como a infr	ração ao	Código de Ética d	lo Servidor Pi	íblico Feder	al, poderão	implicar em
meu afastan	nento ou	na minha exclus	ão do referido	Banco de A	Avaliadores,	sem prejuízo
de outras pe	enalidades	cabíveis.				
	LOCA	L,	de		de 20	÷
			ASSINATUR	A		

ANEXO IX DA RESOLUÇÃO - CONSUNI Nº 04/2018

FICHA CADASTRAL PARA O BANCO DE AVALIADORES INTERNOS DA UFG

Nome:						
Matrícula SIAPE:	CPF:					
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Estado Civil:				
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Data de expedição:			
Endereço:						
Bairro:	Município:	UF:	CEP:			
Telefone com DDD:	E-mail:	E-mail:				
Órgão de Lotação Atual:						
Órgão de Lotação Anterior (Todos):						
2 – DADOS BANCÁRIOS:						
BANCO (nome e número):	Agência:	Conta	Conta Corrente:			
DECLARO , sob as penas da Lei, que os dados informados neste formulário correspondem à expressão da verdade, sendo de minha inteira responsabilidade sua manutenção atualizada.						

• • •